



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

LEI n.º 514/2001

REVOGA LEI N.º 305/88, E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marí, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 305/88, de 02.05.1988, que "Faz Comodato com Agremiação e dá outras providências", como também, todo e qualquer contrato de Comodato firmado com qualquer entidade ou associação.

Art. 2º - A Praça de Esportes, denominada "mini - campo" terá denominação **Estádio Municipal "Ten. Álvaro do Oliveira"**, e fará parte da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.


Art. 3º - Fica o Prefeito, autorizado a emitir portaria, determinando a posse imediata no prédio público municipal, referido no artigo anterior, podendo para sua efetivação usar dos meios necessários, inclusive determinando as ações administrativas e judiciais cabíveis, por crime de desobediência a preceito legal, dano contra o patrimônio municipal ou crime contra a administração pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 16 de maio de 2001.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

Publicado nesta data:

Marí - Pb - 16/05/2001.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ	
		Secretaria de Administração	
		PUBLICADO no C. O. M.	
Ano	IV	Ed.	05
Em	16	/	05 / 2001
			
		Servidor(a)	

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3